



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO Nº.110/2021

Processo Administrativo nº098/2021

Dispensa nº069/2021

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE NOVA SOURE** - BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Natuba, s/n, Centro – CEP nº 48.460-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.904.420/0001-44, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Senhor LUIS CÁSSIO DE SOUZA ANDRADE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 05076487-06, expedida pela SSP/BA, e CPF sob nº 612.139.185-53, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de direito publico, com sede a Rua Natuba, s/n, Centro – CEP nº 48.460-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.901.361/0001-50 neste ato representado pelo seu Secretario Municipal de Saúde, o Senhor ERNESTO DA COSTA LIMA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 09488691 19, expedida pela SSP/BA, e CPF sob nº 004.284.325-14, aqui denominado CONTRATANTE e de outro como CONTRATADA a Empresa: BAHIA RESSONANCIA MAGNÉTICA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA LTDA, CNPJ: 30.846.447/0001-47, Localizada na Av Pedro Rodrigues da Conceição, 840, Centro, Ribeira do Pombal - Bahia – CEP 48400-000 pactuam na forma abaixo transcrita e disposta em clausulas previamente convencidas entre as partes;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE E FUNDAMENTO LEGAL

O CONTRATANTE resolveu celebrar o presente contrato, visto que a Secretaria de Saúde não possui meios de fornecer este serviço, contrata o serviço de tomografia para paciente sob diagnóstico de covid - 19. A razão da escolha do executante por meio de dispensa se justifica conforme art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM TOMOGRAFIA DE TÓRAX, VISANDO ATENDER PACIENTES EM PROCESSO DE INTERNAÇÃO NA UNIDADE HOSPITALAR SOB DIAGNÓSTICO DA COVID – 19, PARA MELHOR AUXILIAR O MANEJO CLÍNICO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor global do presente contrato é de R\$17.480,00 (dezessete mil quatrocentos e oitenta reais), pagamento a ser efetuado através de nota de empenho.

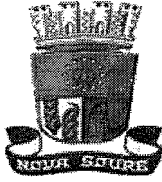
CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O prazo de vigência deste instrumento a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RECISÃO

Se no curso da execução dos serviços contratados houver falha técnica, descumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais, o presente contrato é de

Rua Natuba, s/n, Centro – CEP nº 48.460-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.904.420/0001-44



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

imediatamente e unilateralmente rescindido sem ônus para o CONTRATANTE, sem perdas e danos por culpa do CONTRATADO.

PARAGRAFO ÚNICO:

Expirando o prazo de sua vigência, na forma descrita na cláusula terceira, o presente contrato fica automaticamente rescindido sem ônus para as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE

Fica desde já, convencionado entre as partes que qualquer acidente ou prejuízo causado a terceiros no ato da execução dos serviços contratados serão de inteira responsabilidade do CONTRATADO sem ônus para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

Os serviços contratados serão fiscalizados, inspecionados por prepostos do CONTRATANTE, lotados na Secretaria de Administração deste Município, as quais relatarão formalmente ao final do serviço executado ou em caso de qualquer alteração no curso da sua execução.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO

O CONTRATADO responderá por todos os danos materiais causados ao meio ambiente, bem como pela inexecução total ou parcial do contrato, perdas e danos em face dos prejuízos causados sob a forma da lei.

PARAGRAFO PRIMEIRO:

Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar, sustar, recusar, manter desfazer ou refazer o serviço que não esteja de acordo com a técnica atual, normas ou especificações que atentem contra a sua segurança ou de terceiros, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades proveniente do Contrato.

PARAGRAFO SEGUNDO:

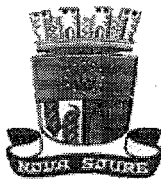
Caso o CONTRATO tenha que desfazer qualquer serviço não executado a contento correrão por sua conta as necessárias despesas.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa de que trata este contrato correrão por conta da dotação orçamentária vigente, a saber:

Unidade Orçamentária	06.08
Atividade / Projeto	2.114
Elemento/Despesa	3390.39
Fonte de Recurso	14

CLAUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará o CONTRATADO às sanções de:

- advertência

a) por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais

b) multa administrativa correspondente a 2% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia.

c) suspensão temporária de participação em licitação e **impedimento** de contratar com a Administração, por prazo definido no art. 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Nova Soure – Ba, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E como prova de haverem as partes assim contratado e para firmeza do mesmo assinam o presente em 02 (duas) vias digitadas para fins de direito.

Nova Soure – BA, 16 de Março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

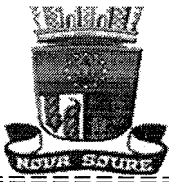
BAHIA RESSONANCIA MAGNÉTICA E TOMOGRAFIA
COMPUTADORIZADA LTDA
CONTRATADO

30.846.447/0001-47
Bahia Imagem RM e TC LTDA
Av. Doutor Oliveira Brito, nº 738
Centro - CEP: 48.400-000
Ribeira do Pombal-BA

TESTEMUNHAS:

CPF 032.559.245-45

CPF 001.385.764-23



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N°: 110/2021

Processo ADM. n°: 098/2021

Modalidade: Dispensa n°069/2021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 13.904.420/0001-44 / 13.901.361/0001-50

Contratado: BAHIA IMAGEM RESSONANCIA MAGNÉTICA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA LTDA

CNPJ N° 30.846.447/0001-47

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM TOMOGRAFIA DE TÓRAX, VISANDO ATENDER PACIENTES EM PROCESSO DE INTERNAÇÃO NA UNIDADE HOSPITALAR SOB DIAGNÓSTICO DA COVID – 19, PARA MELHOR AUXILIAR O MANEJO CLÍNICO.

VALOR ESTIMADO GLOBAL R\$17.480,00 (dezessete mil quatrocentos e oitenta reais)

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Respaldao no art. 24, inciso IV da Lei n° 8.666/93, pela Portaria n° 188/GM/MS de 04 de fevereiro de 2021.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 06.08

Projeto de Atividade: 2.114

Elemento de Despesa: 3390.39

Fonte de Recurso: 14

Período de Execução: Março de 2021

Prazo de Vigência: 31 de Dezembro de 2021

Nova Soure (BA), 16/03/2021.

Luis Cássio de Souza Andrade – Prefeito Municipal